CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

REGISTRADA NA PÁGINA N.º 46 v e 47

DO LIVRO N.º 1 ~~DE DELIBERAÇÕES SANCIONADAS~~

Resolução em 23-6-67 Fo.

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 190, de 3o. de novembro de 1966.

Concede aumento de vencimentos aos servidores da C.M.P.

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 50% (cinquenta por cento) sôbre os atuais vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Petrópolis, extinta a gratificação instituida pela Resolução n. 170/65 e alterada pelas de ns. 180 e 184/65.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento para 1967.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3o de novembro de 1966.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente